

Diário do Legislativo de 05/08/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 55ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 3/8/2004

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 258 a 263/2004 (encaminham vetos às Proposições de Lei nºs 16.114 e 16.115, à Proposição de Lei Complementar nº 85 e às Proposições de Lei nºs 16.145 e 16.144, e o Projeto de Lei nº 1.818/2004, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 17/2004, do Presidente do Tribunal de Contas - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.819 a 1.826/2004 - Requerimentos nºs 3.121 a 3.148/2004 - Requerimentos da Deputada Maria José Haueisen e do Deputado Sargento Rodrigues (3) - Comunicações: Comunicações da Comissão de Participação Popular e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Mauri Torres - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Sargento Rodrigues e Doutor Viana e da Deputada Maria Tereza Lara - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Palavras do Sr. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (3) e da Deputada Maria José Haueisen; deferimento - Questão de ordem - Requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento; discurso do Deputado Paulo Piau - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Weliton Prado, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 258/2004*

Belo Horizonte, 7 de julho de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi vetar totalmente, por entendê-la contrária ao interesse público, a Proposição de Lei nº 16.114, que "Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Governador Valadares o imóvel que especifica".

Ouvida, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão manifestou-se da seguinte maneira:

"A doação contraria a política adotada pela atual Administração do Estado, no sentido de reduzir despesas com locação de imóveis destinados aos seus serviços. Particularmente, no Município de Governador Valadares, existem vários órgãos estaduais que não possuem sede própria, podendo ser esse imóvel objeto de permuta por outro que possa instalá-los."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a Proposição de Lei nº 16.114, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 259/2004*

Belo Horizonte, 9 de julho de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi vetar totalmente, por entendê-la contrária ao interesse público, a Proposição de Lei nº 16.115, que "Dá nova denominação ao Conselho de Participação e Integração da Comunidade Negra, define sua competência e dá outras providências".

Ouvida, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, com base em parecer do Conselho Estadual de Participação e Integração da Comunidade Negra, manifestou-se da seguinte maneira:

"A proposição não se ajusta ao modelo nacional, pois com a edição da Lei Federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, que criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, o Conselho Estadual de Participação e Integração da Comunidade Negra deveria denominar-se 'Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial' e ter por finalidade propor, em âmbito estadual, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população mineira, e não somente defender os interesses da comunidade negra".

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a Proposição de Lei nº 16.115, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores membros dessa egrégia Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 260/2004*

Belo Horizonte, 9 de julho de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, a Proposição de Lei Complementar nº 85, que "Dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, conforme o previsto no parágrafo único do art. 63 da Constituição do Estado."

Ouvida, a Advocacia-Geral do Estado assim se manifestou sobre os dispositivos a seguir vetados:

Arts. 21 e 22:

"Art. 21 - O convênio a que se refere o caput do art. 18 será celebrado no prazo de sessenta dias contados do início da vigência desta lei complementar.

Art. 22 - O Grupo Coordenador de que trata o art. 19 será constituído no prazo de sessenta dias contados do início da vigência desta lei complementar."

Razões do veto:

"Em análise à Proposição de Lei Complementar nº 85, verificamos que os arts. 21 e 22 são manifestamente inconstitucionais, pois, ao impor, e com data marcada, a assinatura de convênio e a constituição de grupo de trabalho, constroem o Chefe do Poder Executivo à prática de ato de sua competência privativa e discricionária. Os dispositivos contrariam a Constituição Federal ao retirar do Chefe do Poder Executivo a conveniência e a oportunidade de exercer ato de sua prerrogativa. Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal já decidiu, dentre outros precedentes, a matéria na ADIN nº 546/RS."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente a Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos seus Nobres Pares da Assembléia Legislativa do Estado.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 261/2004*

Belo Horizonte, 27 de julho de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 16.145, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova União o imóvel que especifica.

Ouvida, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão manifestou-se da seguinte maneira quanto à Proposição de Lei:

"Entendemos ser inoportuna a doação do imóvel uma vez que a Secretaria de Estado de Educação possui interesse na sua utilização."

São essas as razões que me levam a opor veto total à Proposição de Lei nº 16.145, devolvendo-a ao necessário reexame dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 262/2004*

Belo Horizonte, 27 de julho de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei nº 16.144, que "institui sistema de reserva de vagas na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES - para os grupos de candidatos que menciona."

Ouvida, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior assim se manifestou sobre os dispositivos a seguir vetados:

Parágrafo único do art. 1º:

"Parágrafo único - Estende-se às fundações agregadas à UEMG a exigência de reserva de vagas de que trata esta Lei, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento de mensalidades pelos alunos que a elas tiverem acesso pelo sistema instituído por esta Lei."

Razões do veto:

"Julgamos que o parágrafo único do art. 1º, que estende às Fundações agregadas à UEMG a exigência de reserva de vagas, deva ser objeto de veto. A proposição institui sistema de reserva de vagas em Universidades Públicas, e essas Fundações são somente agregadas à UEMG, sendo dotadas de autonomia administrativa e financeira. O fato de uma Fundação ter optado pela agregação à UEMG não modifica sua natureza de pessoa jurídica de direito privado."

Incisos I e II do art. 3º:

"I - 20% (vinte por cento) para os candidatos a que se refere o inciso I do art. 1º;

II - 20% (vinte por cento) para os candidatos a que se refere o inciso II do art. 1º;

Razões do veto:

"Verificamos que os incisos I, II e parágrafo único do art. 3º são contrários ao interesse público, pois a fixação de critérios rígidos de distribuição de cotas pelos grupos identificados, sem levar em consideração as diferenças socioeconômicas regionais do Estado e das atuais e futuras instalações da UNIMONTES e da UEMG, poderão dificultar a utilização destas vagas. Percentuais definidos em lei impedirão que as Universidades possam desenvolver uma política de inclusão mais adequada a situações locais e regionais. Os dispositivos não permitem que vagas originalmente destinadas a uma categoria sejam utilizadas por candidatos de outra categoria, caso as primeiras não sejam integralmente ocupadas, contrariando o espírito da lei."

Parágrafo único do art. 3º:

"Parágrafo único - As instituições de ensino poderão aumentar os percentuais estabelecidos nos incisos do 'caput' deste artigo, em função do curso, do turno e da região de oferta, conforme a composição étnica e socioeconômica da população abrangida pela circunscrição regional da instituição e as características do público de cada curso, com vistas a promover a igualdade de oportunidades de ingresso nos cursos que apresentam maior demanda."

Razões do veto:

"O parágrafo único do art. 3º faculta às instituições de ensino aumentar os percentuais estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo, em função do curso, do turno e da região de oferta. Verificada essa hipótese, o espírito da lei seria ferido, pois o 'caput' do art. 3º determina o percentual mínimo de 45% de vagas a serem reservadas para os grupos. Caso as instituições aumentem esse percentual, atingindo números de vagas superiores a 50%, os quotistas passariam a ser aqueles candidatos que não estão nos grupos discriminados nos incisos I, II e III do art. 1º, criando um sistema de quotas inverso."

Além disso, o parágrafo único faz remissão aos incisos I e II do art. 3º da Proposição que foram excluídos da sanção, não podendo, assim, subsistir."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente a Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos seus Nobres Pares da Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 263/2004"

Belo Horizonte, 30 de julho de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Projeto de lei que dá a denominação de "Escola Estadual Professor Alex Machado Kinippel" à Escola Estadual de Ensino Fundamental, localizada no Município de Monte Alegre de Minas.

São essas, em síntese, as razões apresentadas pela Secretária de Estado de Educação:

"O presente Projeto de Lei propõe seja dada a denominação de Professor Alex Machado Kinippel à E.E. de Ensino Fundamental, no Município de Monte Alegre de Minas.

O pedido foi formulado pelo Colegiado da Escola que, em reunião realizada no dia 5/4/2004 homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome do Professor Alex Machado Kinippel para denominação da referida unidade de ensino, como tributo e reconhecimento ao seu trabalho, bem como aos relevantes serviços prestados à população de Monte Alegre de Minas com destaque às seguintes realizações.

O homenageado nasceu no dia 24/4/1947 e faleceu no dia 18/10/2002."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 1.818/2004

Dá a denominação de Escola Estadual Professor Alex Machado Kinippel à Escola Estadual de Ensino Fundamental, localizada no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental de Monte Alegre de Minas, situada na Av. Tiradentes, nº 191, Bairro Prudente, no Município de Monte Alegre de Minas passa a denominar-se "Escola Estadual Professor Alex Machado Kinippel."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Nº 17/2004, do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas, comunicando a vacância de um cargo de Conselheiro nessa Corte, em decorrência do falecimento do Conselheiro João Bosco Murta Lages.

Do Sr. Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 840/2004, proferido nos autos do Processo nº TC 005.062/2003-0. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Deputado Federal Dr. Hélio, encaminhando nota técnica em atenção ao Requerimento nº 2.813/2004, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 2.660/2004, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Bruno Pagnoccheschi, Chefe de Gabinete da Ministra do Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.009/2004, da Comissão de Meio Ambiente.

Do Sr. Paulo Eduardo Salge, Procurador-Geral do Município de Uberaba, prestando esclarecimentos relativos ao Requerimento nº 3.039/2004, da Comissão de Administração Pública.

Do Sr. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Presidente da COHAB-MG, atendendo a pedido de informação contido no Requerimento nº 2.287/2004, do Deputado Leonardo Quintão. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.287/2004.)

Do Sr. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Presidente da COHAB-MG, atendendo a pedido de informação contido no Requerimento nº 2.891/2004, da Comissão de Defesa do Consumidor. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.891/2004.)

Do Sr. João Batista de Oliveira, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.046/2004, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Cel. BM Osmar Duarte Marcelo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.936/2004, da Comissão de Administração Pública.

Do Sr. Sebastião de Abreu Ferreira, Coordenador Substituto da 6ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre - UNIT - do DNIT, enviando informações em atenção a requerimento da Comissão de Transporte encaminhado por meio do Ofício nº 1.491/2004/SGM.

Do Sr. Geraldo Magela de Andrade Cal, Defensor Público, solicitando apoio a fim de que seja solucionada a greve dos defensores públicos do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Adalberto João Patrocino, Secretário de Arrecadações de Belo Horizonte, enviando informações em atenção a requerimento do Deputado Leonardo Quintão encaminhado por meio do Ofício nº 729/2004/SGM.

Do Sr. Antônio Eustáquio Óliver, Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, encaminhando informações em atenção a requerimento do Deputado Fábio Avelar. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.147/2003.)

Do Sr. Agílio Monteiro Filho, Subsecretário de Administração Penitenciária da Secretaria de Defesa Social, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 3.074/2004, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Cel. BM Antônio Damásio Soares, Subcomandante-Geral Chefe do Estado Maior do CBMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.925/2004, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Fernando Antônio Fagundes Reis, Secretário Particular do Governador do Estado (2), prestando informações acerca dos Requerimentos nºs 2.981/2004, da Comissão do Trabalho, e 2.967/2004, do Deputado André Quintão.

Do Sr. Geraldo Sebastião Silva, Secretário Executivo da Câmara Setorial do Atacado e da Distribuição do Estado, solicitando a presença de representante da Assembléia Legislativa na próxima reunião do órgão, a ser realizada em agosto e também o envio de sugestões para a pauta dos trabalhos. (- À Secretaria Geral da Mesa.)

Do Sr. Hélio Geraldo Rodrigues Costa Filho, Diretor de Ação Regional e Operação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.434/2004, da Deputada Lúcia Pacifico.

Do Sr. Luís André Muniz, Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Águas - ANA -, comunicando ter sido celebrado o Convênio ANA nº 005/2004, visando ao desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração do Cadastro de Usuários nas Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, no Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marcos Chagas Gomes, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social - MG, destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, de Ação Continuada e de Abrigo - 2004. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Maria de Fátima Alves Costa Pereira, Diretora da DADS, solicitando o empenho desta Casa em apoiar a emenda ao Projeto de Lei nº 1.686/2004 proposta pelo Deputado Dilzon Melo, que trata dos prêmios de produtividade.

Do Sr. Norberto Temoteo de Queiroz, Coordenador-Geral do Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, encaminhado cópia do extrato do Convênio nº 005/2004-MME, firmado entre o Ministério e o Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita Estadual, prestando informações em atenção ao Requerimento nº 2.949/2004, do Deputado Fábio Avelar.

Das Sras. Regina Helena Cunha Mendes e Maria da Graça Oliveira Rocha, respectivamente a Coordenadora e a Relatora da Comissão de Políticas Públicas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MG -, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.809/2004, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Perly Cipriano, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, comunicando que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2003 entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes do Estado de Minas Gerais, para implementação do Centro de Apoio a Vítima de Crimes de Minas Gerais - CAVC-MG, com vigência até 31/8/2005 e repasse de recursos no valor de R\$208.800,00. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 71 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.819/2004

Declara de utilidade pública o Instituto Bruno Vianna, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Bruno Vianna, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de julho de 2004.

Alberto Bejani

Justificação: O Instituto Bruno Vianna é uma associação civil, filantrópica, em funcionamento há mais de dois anos.

Destaca-se, entre os objetivos da associação enumerados no art. 3º do seu estatuto, a prestação de serviços nas áreas de educação, assistência social e saúde que promovam: defesa dos direitos da pessoa humana, nos termos da legislação vigente; oportunidade ao portador de múltipla deficiência e ao surdo-cego de integração à sociedade; educação dos portadores de múltipla deficiência e surdo-cegos; reabilitação dos portadores de múltipla deficiência sensorial e surdo-cegos; assessoria a outras entidades a serem criadas, com os mesmos objetivos desta entidade; campanhas, iniciativas, pesquisas ou ações que visem à prevenção da deficiência; apoio e orientação às famílias de portadores de múltipla deficiência sensorial e surdo-cegueira, encaminhando-as para as instituições afins.

Além de ressaltar o caráter eminentemente filantrópico de seus objetivos, convém informar que o Instituto Bruno Vianna é uma associação com personalidade jurídica própria e que seus Diretores, reconhecidamente idôneos, não são remunerados pelo exercício de seus cargos.

Assim, conto com o apoio dos colegas parlamentares para que esta proposta de lei seja acolhida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.820/2004

Altera a finalidade da doação prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 11.620, de 4 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ijaci.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 11.620, de 4 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ijaci, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O imóvel mencionado ao "caput" deste artigo destina-se a construção de aterro controlado, tendo por objetivo promover a reintegração social dos catadores de lixo, a melhoria das condições ambientais no município, o desenvolvimento sustentado do meio ambiente e o aumento na arrecadação do ICMS ecológico."

Art. 2º - Nos termos do art. 2º da referida lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos, contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a nova destinação prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2004.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: O imóvel de que cuida a Lei Estadual nº 11.620, de 4 de outubro de 1994, cuja finalidade ora pretendemos alterar, objetivava, originariamente, a implantação de distrito industrial, de horta comunitária e à construção de casas populares no Município de Ijaci.

Transcorridos dez anos da doação, a finalidade não foi cumprida, tendo em vista que o distrito industrial já foi implantado em outra área.

Por outro lado, é premente a necessidade de a atual administração municipal viabilizar área para a construção das obras de aterro controlado, obra que a um só turno trará inúmeros benefícios para a comunidade de Ijaci: promover a reintegração social dos catadores de lixo, a melhoria das condições ambientais no município, o desenvolvimento sustentado do meio ambiente e o aumento na arrecadação do ICMS ecológico.

Considerando a relevância de que se reveste a proposição, mormente face aos benefícios advindos da efetiva utilização do imóvel, havido por doação do Estado há dez anos, é, pois, justo acolher essa proposta de alteração na finalidade da doação, pelo que contamos com o apoio dos pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.821/2004

Declara de utilidade pública a Associação de Promoção e Ação Social - APAS -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção e Ação Social - APAS -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Ana Maria Resende

Justificação: A Associação de Promoção e Ação Social é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo o desenvolvimento de atividades sócio-assistenciais, com sede e foro no Município de Montes Claros.

No âmago de seu objetivo maior estão a proteção à saúde, à família, à gestante, à criança e ao idoso, além de combater a fome, a pobreza e de buscar soluções para os problemas de infra-estrutura da comunidade. Além disso, divulga o esporte, o lazer e a cultura como forma de integração social.

Sendo de inestimável valor os serviços prestados por essa entidade e por apresentar todos os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

PROJETO DE LEI Nº 1.822/2004

Disciplina o "marketing" direto ativo e cria lista pública de consumidores para o fim que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criada lista pública para registro dos consumidores que não desejam receber ofertas comerciais por meio de "marketing" direto ativo (Lista Antimarketing).

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, entende-se por "marketing" direto ativo a estratégia de vendas que consiste em estabelecer uma interação entre fornecedor e consumidor, independentemente da vontade deste, com o objetivo de oferecer produtos.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá celebrar termo de parceria com OSCIP para a manutenção da lista de que trata esta lei.

Art. 3º - A todo consumidor residente no Estado é assegurado o direito de requerer inclusão na lista.

Art. 4º - É vedado ao fornecedor apresentar ofertas comerciais por meio de "marketing" direto ativo ao consumidor cadastrado na lista, salvo com autorização prévia e expressa deste.

Art. 5º - A inclusão de consumidor na lista e a consulta à lista por fornecedor será sujeita a pagamento de preço, na forma do regulamento desta lei.

Art. 6º - É vedado ao fornecedor apresentar ofertas comerciais por meio de "marketing" direto ativo a qualquer consumidor nos seguintes dias e horários:

I - nos domingos e feriados, em qualquer horário;

II - em qualquer dia, das 21 às 24 horas e de 0 hora às 8 horas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao fornecedor que detenha autorização do consumidor específica para os horários indicados neste artigo.

Art. 7º - O descumprimento desta lei sujeita o fornecedor às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 8º - No caso de acordo entre o fornecedor e o consumidor lesado, extingue-se a penalidade administrativa, na forma do regulamento desta lei.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2004.

Célio Moreira

Justificação: "Uma empresa pode utilizar várias ferramentas para coletar nomes dos clientes potenciais: anúncios, mala direta, telemarketing e participação em feiras e outros eventos. Em última instância, pode comprar uma lista de nomes de empresas de mailing ou outras que possuam uma lista de interesse". (Philip Kotler, in "Marketing para o Século XXI".)

O "marketing" é uma realidade no mundo dos negócios. A palavra "marketing", segundo definição do Dicionário Aurélio, é "conjunto de estudos e medidas que provêem o lançamento e a sustentação de um produto ou serviço no mercado consumidor, garantindo o bom êxito comercial da iniciativa". O "marketing" direto é aquele que possibilita a venda do produto diretamente ao consumidor, sem a necessidade de o produto ficar exposto num estabelecimento comercial. A subdivisão do "marketing" direto em ativo e passivo é conceito novo ainda não presente nos dicionários. Na opinião de Fernando Chaves, Gerente de Marketing da Hebron S.A., o "marketing" passivo é aquele que foca a produção, e "marketing" ativo é o que foca o consumidor. Em suas palavras: "marketing ativo caracteriza-se pela orientação da empresa através do marketing, sendo a satisfação das necessidades dos consumidores o objetivo prioritário das organizações".

Para atender aos objetivos desta lei, estamos utilizando a palavra "marketing ativo" num sentido limitado, restrito ao escopo das vendas. Assim, as vendas por "marketing" passivo são aquelas em que o consumidor exerce o papel ativo, ou seja, o consumidor é que apresenta ao fornecedor a proposta de compra do produto. Já as vendas por "marketing" ativo, pelo contrário, são aquelas em que o fornecedor toma a iniciativa, interpellando o consumidor e fazendo-lhe a proposta de venda do produto. Por exemplo, são vendas por "marketing" passivo a venda no balcão, a venda por meio de catálogos, a venda por mala direta, etc. Vendas por "marketing" ativo são as vendas diretas em domicílio e as vendas por "telemarketing", entre outras.

O âmbito de aplicação deste projeto restringe-se às vendas por "marketing" ativo, pois são estas que escapam ao domínio do consumidor. A idéia central é que o fornecedor não pode ter o direito absoluto de interpellar o consumidor em qualquer dia e em qualquer hora para oferecer-lhe produtos. O consumidor, por sua vez, não pode ser incomodado - às vezes no aconchego do seu lar - para responder a ofertas de produtos. Existe um conflito social que precisa ser resolvido. Como este conflito envolve todo o conjunto de consumidores e todo o conjunto de fornecedores, há a necessidade de uma lei.

Este conflito tende a se tornar maior com o crescimento da economia. De fato, em países muito desenvolvidos, como os EUA, o "marketing" ativo atingiu as raias do insuportável, de tal forma que, hoje, existem listas de consumidores (No-Call List) em vários Estados, além de uma lista nacional, criada em 2003. No Brasil, já existe preocupação das próprias empresas do setor de "telemarketing" em disciplinar o "marketing" ativo, para evitar que esta forma de venda acabe sendo rejeitada pelo consumidor. Noticiamos, a propósito, a existência do Código de Ética para Telemarketing, da Associação Brasileira de Telemarketing, e do Código de Ética da Associação Brasileira de Marketing Direto - ABEMD -, os quais serviram de subsídio para a elaboração deste projeto.

Passemos ao projeto.

O primeiro passo é criar uma lista na qual todo consumidor possa se cadastrar. O fornecedor, então, caso pretenda difundir seu produto em Minas Gerais por meio de "marketing" direto ativo, terá que excluir de seu cadastro os consumidores que estiverem registrados na lista. Caso o fornecedor infrinja a lei, sofrerá as sanções do Código de Defesa do Consumidor, cuja multa tem o valor mínimo de 200 UFIRs. A multa, entretanto, pode deixar de ser aplicada se houver acordo entre o consumidor e o fornecedor. Isto porque, se o fornecedor encontrou alguma forma de compensar o consumidor pelo incômodo causado, não há mais razão para a aplicação da sanção. A decisão, entretanto, será sempre do consumidor, que pode recusar acordo e exigir a aplicação da multa¹.

No art. 6º do projeto, estabelecemos períodos em que é vedado o uso do "marketing" direto ativo. Este período foi estabelecido com base no Código de Ética da ABEMD, que assim estabelece:

"4.3. Nas ações de telemarketing ativo, aquelas em que o agente de marketing direto realiza a chamada telefônica, o contato somente poderá ser feito de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 21:30 horas, e aos sábados, das 9:00 às 18:00 horas. Aos domingos e feriados não poderá ser realizada nenhuma forma de telemarketing ativo".

Um ponto importantíssimo do projeto é a possibilidade de a lista ser implementada sem nenhum ônus para o Estado. Para tanto, basta ao Estado celebrar termo de parceria com OSCIP (art. 2º) e permitir que esta seja remunerada pelos consumidores e fornecedores, mediante pagamento de preço pela inclusão e pela consulta (art. 5º).

Uma vantagem deste projeto em relação às leis já existentes nos EUA é que a lista aqui criada é genérica em relação ao meio de comunicação, de forma que o consumidor pode registrar números de telefone fixo, números de celulares e, até mesmo, endereços onde não quer ser incomodado por ofertas comerciais. Nos EUA, há listas específicas para telefones fixos, para celulares e para endereços. Exige-se, assim, que o consumidor e o fornecedor tenham que acessar mais de uma lista, o que é completamente desnecessário.

Regras específicas sobre o funcionamento da lista serão estabelecidas pelo regulamento.

Com estas considerações, submeto este projeto à análise desta douta Casa Legislativa.

¹ - A multa, como toda sanção administrativa, não reverte em favor do consumidor. Nos termos do art. 57 do CDC, o valor arrecadado com a multa será destinado ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.823/2004

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Menino Jesus, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Menino Jesus, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, julho de 2004.

Ermano Batista

Justificação: A Creche Comunitária Menino Jesus nasceu a partir do sentimento comum de alguns idealizadores da comunidade de Santa Terezinha do Bairro Menezes, em Justinópolis, Ribeirão das Neves.

Foi fundada em 2/3/97, com o intuito de acolher crianças entre 2 e 7 anos que necessitem de um local para ficar enquanto suas mães estão trabalhando fora de seus lares.

A instituição coopera, ainda, com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, atendendo crianças com necessidade transitória de acomodação.

Hoje a Creche, já reconhecida de utilidade pública municipal, presta assistência nas áreas de alimentação, lazer e educação a crianças da comunidade, sempre com dedicação e com o sentimento humanitário que norteou seus benfeitores, amigos e voluntários desde o seu surgimento.

Por essas razões, espero que meus pares aprovelem a proposição ora apresentada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.824/2004

Declara de utilidade pública o Instituto de Apoio Popular - IAP - PHOENIX, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Apoio Popular - IAP - PHOENIX, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de julho de 2004.

Ermano Batista

Justificação: O Instituto de Apoio Popular - IAP - PHOENIX -, foi criado em 30/1/2002 com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação, da saúde e do esporte perante a sociedade civil brasileira e organismos internacionais, realizando programas beneficentes, culturais, educacionais, filantrópicos, de saúde e tecnológicos, com o intuito de criar ou incrementar o bem-estar comunitário das populações de baixa renda.

Com atuação ampla, o referido Instituto participa ativamente de vários movimentos, incentivando e valorizando a participação voluntária, no desenvolvimento de campanhas para sensibilização e arrecadação de recursos, além de identificar demandas e acompanhar soluções para as mesmas.

Por essas razões, espero que meus pares aproveem a proposição ora apresentada.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.825/2004

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Malacacheta, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Malacacheta, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2004.

Maria Olívia

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Malacacheta é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que tem como finalidade: promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência; coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs; atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das APAEs do Estado; articular, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência; encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência; compilar e divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa portadora de deficiência; promover e estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas e a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência; estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE; divulgar no município as experiências apaeanas; prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; desenvolver política de auto-defensores, garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.826/2004

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Cássia, com sede no Município de Ritópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Cássia, com sede no Município de Ritópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2004.

Sidinho do Ferrotaco

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Cássia, com sede no Município de Ritápolis, foi fundada em 3/12/90 e vem prestando excelentes serviços à comunidade.

Contribui a Associação para o incremento moral e intelectual da pessoa humana bem como para a satisfação das necessidades da população menos abastada, possibilitando-se, nesse diapasão, o estabelecimento de uma parceria com o poder público em sua busca pelo bem estar coletivo.

Desempenha a mencionada entidade ações diversificadas na área social. No fito de concretizar a assistência às pessoas carentes, presta auxílio aos idosos da comunidade, com doações de remédios e bens de primeira necessidade, acompanha os portadores de deficiência física bem como provê meios de profissionalização aos mais carentes. O ideal de fraternidade é indubitavelmente um princípio basilar da entidade que aqui apresentamos.

É de ressaltar que os pressupostos enumerados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, fazem-se notar na atividade da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Cássia.

O que aqui intentamos é albergar com status jurídico o que efetivamente já se implementa na convivência diuturna da municipalidade de Ritápolis.

Com a plena convicção da ulterior homologação dos colegas de legislatura, aguardo o tramitar regular deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.121/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a TV Minas Sul - TV Alterosa Sul e Sudoeste de Minas pelos dez anos de sua criação.

Nº 3.122/2004, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Fundação João Pinheiro com vistas a que preste informações relacionadas ao IDH dos municípios mineiros. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 3.123/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Asa Comunicação pelos 41 anos de sua criação.

Nº 3.124/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao "Jornal da Cidade" pelos 45 anos de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 3.125/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Associação de Hospitais de Minas Gerais pelos 48 anos de sua fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.126/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com os advogados mineiros pela comemoração do Dia do Advogado. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 3.127/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja consignada nos anais desta Casa manifestação de aplauso à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - pela comemoração dos 111 anos de sua fundação. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.128/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Radio Guarani FM pela comemoração dos 24 anos de seu funcionamento. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 3.129/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais - APPMG - pela comemoração dos 73 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.130/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à CENIBRA - Celulose Nipo-Brasileira S.A. pelos 31 anos de suas atividades no Brasil.

Nº 3.131/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Companhia de Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira pelo transcurso do 132º aniversário de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 3.132/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a AMAGIS pelo transcurso do 32º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.133/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Lassance pelo transcurso do 51º aniversário de sua emancipação política.

Nº 3.134/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Capitólio pelo transcurso do 56º aniversário de sua emancipação política.

Nº 3.135/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Gouveia pelo transcurso do 51º aniversário de sua emancipação política.

Nº 3.136/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Várzea da Palma pelo transcurso do 51º aniversário de sua emancipação política.

Nº 3.137/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Varjão de Minas pelo transcurso do 8º aniversário de sua emancipação política.

Nº 3.138/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Carlos Chagas pelo transcurso do 66º aniversário de sua emancipação política.

Nº 3.139/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Buenópolis pelo transcurso do 66º aniversário de sua emancipação política.

Nº 3.140/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Cordisburgo pelo transcurso do 66º aniversário de sua emancipação política. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.141/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso aos agricultores mineiros pelo transcurso do Dia do Agricultor. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.142/2004, do Deputado George Hilton, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Associação Comercial de Juiz de Fora pelos 108 anos de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 3.143/2004, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que preste informações acerca dos critérios para cancelamento da carteira de condutor de veículo de aluguel-transporte intermunicipal de pessoas dos condutores que acumularem cinco pontos por infração de trânsito. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 3.144/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à realização de auditoria para apurar adulterações nas fichas de antecedentes criminais e nos registros da Polícia Civil. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.145/2004, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Procurador-Geral de Justiça do Estado com vistas a que enviem a esta Casa projeto de lei complementar visando regulamentar o controle externo da polícia pelo Ministério Público.

Nº 3.146/2004, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça do Estado com vistas à inclusão dos Srs. José Geraldo Rodrigues e Cabo PM Ozéas Ribeiro Venâncio no Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas - PROVITA.

Nº 3.147/2004, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da FEAM com vistas a que sejam tomadas providências para a remoção imediata, pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, dos resíduos tóxicos depositados irregularmente nesse município.

Nº 3.148/2004, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da FEAM com vistas a que se proceda à análise química do solo e da qualidade dos cursos de água próximos à área contaminada por resíduos tóxicos no Município de Inconfidentes.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Maria José Haueisen e do Deputado Sargento Rodrigues (3).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Participação Popular e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Mauri Torres.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Sargento Rodrigues e Doutor Viana e a Deputada Maria Tereza Lara proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Obrigado, Sr. Presidente. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, companheiros da Casa, com grande satisfação retornamos às nossas atividades parlamentares e renovam-se as esperanças de sempre utilizarmos esta tribuna para defender o povo do nosso Estado. É desta tribuna que o Deputado reivindica, pleiteia e discute, que se afluam os ânimos e as cobranças, mas é também desta tribuna que o Deputado agradece.

Há momentos importantes para o plantio, o cultivo e a colheita. Portanto, neste momento, agradeço ao nosso Governador Aécio Neves e ao nosso Presidente Lula. Faço isso com muita alegria e satisfação, representando o povo da minha querida região sul-mineira.

Desde o mandato do ex-Governador Itamar Franco, venho a esta tribuna cobrar veementemente a recuperação das nossas estradas: as rodovias 290 e 259, de Pouso Alegre a Jacutinga, destino Ouro Fino; Pouso Alegre, Ouro Fino a Monte Sião; Pouso Alegre a Bueno Brandão. Quantas reclamações, considerações e pedidos fizemos à época. Continuamos a cobrar, a pedir e a demonstrar nossa preocupação em defesa do povo de nossa região sul-mineira, particularmente de minha querida terra natal de Ouro Fino.

Hoje agradeço ao nosso Governador Aécio Neves, ao Secretário Agostinho Patrús, ao Cel. Renato, Diretor do DER, aos engenheiros e às

empreiteiras. Todos não têm medido esforços para a reconstrução das nossas estradas.

Com muita satisfação, anuncio a recuperação das nossas rodovias. A rodovia de Ouro Fino a Pouso Alegre já está recuperada. Dentro do Município de Borda da Mata, o DER tem feito um serviço extraordinário, que estamos acompanhando atentamente. Essa obra era uma antiga reivindicação dos moradores do município. Tenho certeza de que será uma grande conquista para o município e a região.

A nossa rodovia até Monte Sião está praticamente recuperada, reconstruída, dando condições de tráfego aos turistas e à população. Está em fase adiantada a recuperação da rodovia 290, de Jacutinga à divisa de São Paulo. É um trabalho extraordinário. O Sul de Minas, particularmente o Circuito das Malhas, ganha um grande leque de esperança, desenvolvimento e progresso.

Na semana passada, reunimo-nos com todos os proprietários de malharias da região, quando observamos a alegria, a satisfação das pessoas em razão do aumento de turistas na região, bem como a alegria daqueles que utilizam a BR-290, que vai até Campinas e é uma das principais do Sul de Minas.

Sr. Presidente, apesar de ter dito publicamente na minha região, faço questão de deixar registrado, em nome de toda a região sul-mineira, nos anais desta Casa, os nossos agradecimentos pelo desprendimento e determinação do Governador e do Secretário Agostinho Patrús, do DER e do conjunto que tem tocado as obras, particularmente do engenheiro do DER, Dr. Sebastião Elias.

Queremos ainda continuar a luta. Temos dois compromissos: a recuperação do trecho de Inconfidentes a Bueno Brandão, até a divisa com São Paulo, em Socorro. Por outra vertente, há também o trecho de Jacutinga a Pinhal, onde há 14km que necessitam de reconstrução ou pavimentação asfáltica. Da mesma maneira que o Governador assumiu o compromisso, estamos acompanhando essas grandes conquistas.

É necessário que se registrem os agradecimentos ao Presidente Lula, o que faço com muita alegria, pois viabilizou a recuperação da BR-459, do trecho de Poços de Caldas a Itajubá. Durante o recesso, viajamos constantemente por esse importante eixo da rota tecnológica. Vimos as máquinas trabalhando em ritmo acelerado. Registra-se uma parte em Itajubá e Santa Rita e outra de Pouso Alegre, Congonhal e Ipuíuna até Poços de Caldas, cidade do nosso caríssimo Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Isso se deve ao esforço dos Governos Federal e Estadual. Ao melhorar a trafegabilidade de nossas rodovias, trazemos alegria e esperança de viabilização de novos projetos na região. Para quem usa a Fernão Dias, temos ainda, o trevo de Varginha, que está em franca atividade. Isso também acontece com Pouso Alegre.

Quero, mais uma vez, não só cobrar, como já fizemos inúmeras vezes. Estou aqui com a mesma transparência para deixar registrados nos anais desta Casa meus agradecimentos ao Governo Federal e ao Estadual, em razão dos melhoramentos que têm levado à nossa região.

O Deputado Sidinho do Ferrotaco - Deputado Dalmo Ribeiro Silva, cumprimento os companheiros pelo retorno depois do recesso. Parabêniz o seu trabalho. Nós, seus amigos e companheiros, reconhecemos a sua luta e incansável disposição em dedicar o seu trabalho ao Legislativo.

Temos de reconhecer que ainda há dificuldades em várias estradas federais no Estado. Todavia, não poderia deixar de divulgar por meio da TV Assembleia uma obra que está sendo realizada na BR-265, de Lavras a Barbacena. São João del-Rei foi muito beneficiada, em razão das obras, que, aliás, estão acontecendo neste momento. Trata-se de uma duplicação, revitalização da rodovia que vai de São João del-Rei a Tiradentes. É uma obra de extrema qualidade, está sendo executada com muita competência e vai unir novamente São João del-Rei a Tiradentes, em virtude da tradição política e do cunho turístico. Agradeço ao Governo do Estado que, em parceria com o Governo Federal, traz mais esse benefício para a nossa região, especialmente, para a minha São João del-Rei. Obrigado. Parabéns pelo seu trabalho!

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, quero agradecer sua benevolência e manifestar a nossa alegria pela participação efetiva do Governador Aécio Neves, no que se refere ao plano de segurança pública. Aliás, voltando um pouco, pois a história é curta, podemos lembrar com tranquilidade as palavras do Governador Aécio Neves, quando assumiu o Governo.

Há prioridade para a segurança pública. Tivemos o plano emergencial, e o Governador não tem medido esforços para que a segurança pública de Minas Gerais seja dotada, acima de tudo, de excelência. Sabemos que tem prestigiado os valorosos policiais civis e militares, por meio de várias ações desta Casa, assim como do caríssimo Deputado Sargento Rodrigues. Mas também, por parte do Governo Aécio Neves, não tem faltado nenhum apoio quanto à segurança do povo mineiro.

Queremos, ainda, manifestar nosso apoio, na expectativa de que brevemente cheguemos a um denominador comum quanto a essa discussão, que está terminando, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O nosso Secretário Anastasia tem, por diversas vezes, participado dos debates. O Presidente desta Casa também, assim como vários Deputados que têm feito gestões junto ao Governo do Estado para solucionar esse problema da Defensoria Pública, e a greve já está acabando.

Teremos, depois de amanhã, às 15 horas, a sanção do plano de carreira dos servidores da educação, no Palácio da Liberdade. Esse será um ponto marcante na administração Aécio Neves. Desde que nosso Governador assumiu, sempre houve esse compromisso com os servidores da educação. Por essa sanção, que acontecerá na quinta-feira, às 15 horas, que contará com a presença de nossa Secretária Vanessa Pinto, pela ação de todos os Deputados desta Casa, que participaram efetivamente para a construção desse plano de carreira, daremos um dos passos mais importantes na educação de Minas Gerais.

Quero, mais uma vez, saudar e agradecer ao Governador Aécio Neves, por sua transparência, vontade e compromisso com os servidores da educação. Sem dúvida, o plano será sancionado na quinta-feira. Conseqüentemente, o piso salarial será remetido a esta Casa, com muita disposição, sem absolutamente nenhuma possibilidade negativa financeira por parte do Estado.

Estamos no ritmo de grandes investimentos e trabalhos. Esta semana, tenho certeza, será dedicada aos servidores da educação de Minas Gerais, pela sanção do plano, um dos projetos mais importantes que nosso Estado de Minas Gerais e esta Casa já aprovaram, que o Governador sancionará. Muito obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, gostaria de voltar ao assunto da BR-135, do Deputado Rogério Correia, sobre a queda de um caminhão de carvão.

Minha amiga Deputada Maria Tereza Lara, até não concordando com minha fala, disse que o Deputado não conhece bem o Norte e o centro de Minas, Estado que tem 853 municípios, que ele conhece. Não conheço esses 853 municípios do Estado, mas acredito que, conforme a Deputada diz, o senhor conhece.

Quero levar ao conhecimento do Deputado Rogério Correia, localizando-me no trecho entre Corinto a Pirapora, que sou o segundo Deputado mais votado na cidade de Corinto e tenho lutado por essa região. Serei implacável lutador pela melhoria de vida não só do povo de Corinto, mas também do das regiões central e Norte de Minas. Com certeza, com os outros Deputados atuantes da região.

Ele questionou muito a questão do PL, de o Ministro e o Diretor-Geral do DNIT serem do meu partido, dizendo que não poupei críticas. Se fizerem coisa errada haverá críticas, sim, mas se fizerem coisas boas, logicamente, receberão elogios.

Não vou à inauguração e quero dizer a ele que essa obra já foi inaugurada há mais de 30 anos.

O que está sendo feito lá é uma recuperação, um tapa-buracos. Não se deve fazer igual a algumas Prefeituras que estão inaugurando até varrição de rua ou placa de BR. Não. O trabalho está sendo feito, mas no ritmo de tartaruga. Com isso, pessoas estão morrendo.

O que fizemos foi apenas protestar porque, enquanto pessoas estão morrendo, o dinheiro está guardado no cofre. É um dinheiro novo da CIDE, que já foi pago pelo cidadão brasileiro. No entanto, esse dinheiro está guardado para superávit primário. Não podemos concordar com essa situação.

Ontem, em Tocantins, o Governador do Estado estava reunido com vários Governadores de outros Estados do Brasil, e concordaram em levar ao Presidente da República o entendimento de que o dinheiro para a recuperação das nossas estradas e para a segurança pública não pode ficar contingenciado.

Não falei nada que não fosse a verdade. Não falei mal do Presidente Lula. Agora vejo o Deputado ficar incomodado porque eu teria criticado o Presidente Lula. Tenho grande respeito pelo Presidente e sei que S. Exa. quer o bem do Brasil, como também desejam vários administradores petistas. No entanto, alguns administradores pisam na bola. Estaremos nominando os que pisarem na bola, independentemente da cor ou sigla partidária.

Estamos atentos e faremos as cobranças devidas. Diremos ao povo a verdade sobre os Ministros e homens do Governo que forem a regiões em que atuamos, fizerem promessas e não as cumprirem. Com relação à 135, ao tapa-buracos, o prazo para término da obra é o final de agosto. E há ainda a recuperação para até outubro.

Sr. Presidente, se convidado a participar de eventos, mesmo em cidade onde militamos, com toda a certeza, estarei presente. Levarei o vidrinho de óleo de peroba, porque se alguém, Deputado Adelmo Carneiro Leão, cair de um caminhão de carvão na 135, serei obrigado a levar o óleo.

Espero que a recuperação total da 135 seja o mais breve possível, porque a sua precariedade tem prejudicado muito a economia da região. Não se trata de obra cara. Estamos vendo o Brasil ajudar nossos irmãos de outros países e nós precisamos também de recursos.

Estaremos atentos aos prazos. Daremos ciência aos mineiros de toda correspondência que chegar a nossa Comissão de Transporte. Precisamos das informações corretas, itinerário e medições. Esperamos que o DNIT responda aos requerimentos encaminhados, principalmente os referentes à 135 e à 381.

Com relação ao nosso anel rodoviário, o que vemos é um empurra-de-lá-para-cá, quando um diz que é obra de responsabilidade federal, outro diz que é estadual, e outro diz que é municipal. E o corredor da morte está aí, com as pessoas morrendo.

Sr. Presidente, o que foi dito é verdade, doa a quem doer. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Na BR-135 não ocorre uma operação tapa-buracos. Os Deputados que conhecem o Norte de Minas sabem que o tapa-buracos é uma etapa para que fique transitável. A licitação é para o recapeamento asfáltico em sua totalidade. Em outubro, a rodovia será entregue novinha em folha, sendo a primeira vez que a BR terá recapeamento asfáltico. Até então, só haviam sido feitas operações tapa-buracos, deixando-a nesse estado.

Transito há, pelo menos, dois mandatos na região e sei disso. Os Deputados que estão por lá há mais tempo também sabem. Os que estão chegando agora precisam se informar melhor. A Deputada Ana Maria Resende, profunda conhecedora da região, sabe que esta é a primeira vez que ocorre o recapeamento asfáltico.

A operação tapa-buracos, em andamento, é para dar transitabilidade à rodovia enquanto o recapeamento total é feito, até outubro. Os Deputados serão convidados para a inauguração, especialmente os que têm eleitores na região, como é o meu caso, com mais de 7 mil votos. Agradeço ao sertanejo minha inserção, por meio do projeto do Pró-Pequi, aprovado por unanimidade. Porém, é preciso que alguns Deputados tenham cuidado. Primeiro ele disse que não ia à inauguração; agora deixou espaço para o convite. Deve ter cuidado para não cair do caminhão, porque o peso da cara-de-pau pode provocar um tombo feio. Isso sem falar na possibilidade de vaias.

O Governo Fernando Henrique Cardoso deixou o País em condições tão precárias que não é fácil recuperá-lo. Felizmente, isso está ocorrendo. O Brasil entrou em uma nova era de crescimento econômico, está recuperando rodovias e infra-estrutura, está livre do apagão e ficará livre do paradoxo que já estava anunciado, além de outras mazelas.

Portanto, o Governo Lula começa, com seus aliados, entre eles o PL, que é importante, a dar certo. Infelizmente, alguns "companheiros" preferem a crítica fácil. Achavam que o Governo não se recuperaria e entraram no oposicionismo, mesmo integrando partidos que compõem a base do Governo, como é o caso Deputado Célio Moreira. Quem não se lembra do Deputado Célio Moreira criticando o retorno dos trens? Até estranhei Deputado mineiro contra trem, uai! Agora reclama da recuperação da estrada.

Ora, é evidente o cuidado do Governo para a recuperação da infra-estrutura brasileira. Peço ao Deputado Célio Moreira que se contenha e não vá à inauguração, que será belíssima, com Prefeitos da região e Deputados. É uma pena que o Deputado tenha que ficar de fora porque não acreditou no próprio partido, no PL, que tem um Ministro e o Presidente do DNIT, que realiza um belo trabalho de recuperação.

Para subir no caminhão e comemorar, é perigoso a cara-de-pau pesar com o óleo de peroba, tomar um tombo e se machucar. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, quero apenas fazer uma correção a respeito do que disse em relação ao acidente.

A assessoria do meu gabinete acabou de me informar que o acidente a que me referi em meu pronunciamento ocorreu na BR-040, no

entroncamento de Pompéu, e que houve sete mortes. Quero esclarecer que o acidente foi grave, mas em trecho recuperado da BR-040. Tive a informação inicial de que teria sido no trevão de Curvelo, mas aconteceu a cerca de 13km adiante, na BR-040, envolvendo um caminhão e um carro, na manhã de hoje. Obrigado, Deputado Weliton Prado.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, gostaria de informar que doarei o óleo de peroba, caso algum Deputado caia de um caminhão de carvão no trajeto da BR-135. Estou sendo impedido de ir à sua inauguração. Não irei.

Se realmente a recuperação da BR-135 se concretizar até outubro, percorrerei a rodovia do trevão até Montes Claros para fiscalizar, o que é nossa obrigação, juntamente com alguns Deputados Federais que têm lutado nesse sentido, como os Deputados Virgílio Guimarães e Athos Avelino, e darei os parabéns. Entretanto, a cada dia a promessa é adiada para o próximo mês, e, com isso, muitas vidas estão sendo ceifadas.

No mês passado, próximo ao trevo de Morro da Garça, houve um acidente: um caminhão passou por cima de uma ambulância, matando, salvo engano, cinco pessoas, inclusive uma senhora grávida. Ficarei calado diante disso?

Cobramos o que foi prometido, pois não queremos que ninguém morra na BR-135. Isso não é obrigação, mas dever, porque o povo já pagou, e essa obra deveria estar pronta há muito tempo, desde o Governo passado.

Disse que realizamos várias audiências públicas em Montes Claros, Curvelo e Minas Novas. Prometeram que a verba seria liberada. A rodovia de Corinto a Engenheiro Navarro, principalmente o trecho de Corinto a Buenópolis, está intransitável. Os caminhões e os carros de passeio estão passando pelo acostamento, quando existe, porque não há condição de trafegar pela rodovia.

Sr. Presidente, quero dizer ao companheiro Rogério Correia, que também tem representação no Norte de Minas, que, se for convidado, avaliarei se irei ou não. Mas se o Deputado Rogério Correia falar para eu não ir, irei. Não deixarei de comparecer à inauguração de obras importantes, de criticar e de levar ao conhecimento público a verdade.

O Deputado Rogério Correia afirmou que eu não fui solidário com um Ministro do meu partido. Estive, com a Comissão de Transporte da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, no gabinete do Ministro, que prometeu que viria aqui e que, se não pudesse, enviaria o Diretor-Geral do DNIT. Entretanto, eles não compareceram. Cobro-lhes coerência, independentemente de serem do meu partido. Se fazem isso em seu partido e ele permanece calado, o problema é dele.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, serei breve e darei esse assunto por encerrado. A verba está liberada. A obra está sendo feita, primeiramente oferecendo transitabilidade, por meio dos tapa-buracos, em quase toda a sua extensão, faltando um trecho, que ainda será feito. A partir daí, a estrada será feita novamente, não apenas utilizando o processo de tapa-buracos, mas todo o recapeamento asfáltico será feito, para que fique novinha em folha.

Isso é obra do Governo Lula, que é do PT, do PL, cujo Ministro faz parte desse partido, e assim por diante. Estamos trabalhando incessantemente para que o povo norte-mineiro tenha acesso ao desenvolvimento e possa usufruir de uma boa estrutura para passeio e lazer, por meio de uma estrada adequada.

O Deputado Célio Moreira deveria ser proibido de ir à inauguração da BR-135, devido à sua incoerência. Por mais que ele passe óleo de peroba na cara, não aliviará a incoerência e a sua falta de companheirismo para com seus colegas de partido.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, no início da reunião de hoje fiz um aparte na fala do Deputado Sargento Rodrigues, parabenizando-o pela atuação na área de segurança pública e considerando salutar e providencial a integração das Polícias Civil e Militar em Minas Gerais.

Volto a esta tribuna para fazer uma cobrança ao Governo do Estado e dizer-lhe que Uberlândia, Araguari, Uberaba, Patos de Minas, Monte Alegre, enfim, as cidades do Triângulo, do Pontal e do Alto Paranaíba também fazem parte de Minas Gerais e, portanto, querem ser tratadas com respeito e dignidade.

Entra e sai Governo, mas o discurso continua o mesmo. Na hora de levar as realizações para o Triângulo Mineiro, para o Pontal e para o Alto Paranaíba, infelizmente, esses recursos não chegam. Eles saem do Triângulo Mineiro, chegam aos cofres públicos, mas, na hora de distribuir o bolo, a recíproca não é verdadeira. Contribuímos com 17% de tudo que é arrecadado no Estado de Minas Gerais, mas recebemos menos de 3%.

No orçamento, para construção de escola no Triângulo Mineiro, no Pontal e no Alto Paranaíba, não há nada. Não há um centavo para a construção de escolas nessa região. Há 17 anos que não se constrói nenhuma escola estadual por lá.

Temos em Uberlândia o Hospital das Clínicas, da UFU. O Governo fez o programa de fortalecimento dos hospitais, mas a única cidade que não estava, inicialmente, contemplada era Uberlândia. Repito: o Hospital das Clínicas em Uberlândia não estava contemplado nesse programa, para receber esses recursos. Denunciamos, brigamos, o Governo recuou e destinou os recursos.

No início do ano passado, no mês de março, cerca de 70% das crianças estavam sem a merenda escolar, em função de o Governo Estadual não ter repassado os recursos, já recebidos do Governo Federal.

A situação estrutural da Polícia Militar do Triângulo Mineiro é muito difícil. Eles vivem com muitas dificuldades, com o apoio dos empresários, das Prefeituras e da comunidade. Algumas viaturas não possuem pneus, faróis, cinto de segurança etc. A gasolina é paga pelos empresários, pelos Prefeitos e pela comunidade. O Governo precisa de ter mais sensibilidade, principalmente na região do Triângulo Mineiro, do Pontal e do Alto Paranaíba.

Repetirei, quantas vezes forem necessárias, que, infelizmente, na época das eleições os candidatos aparecem e, depois de eleitos, viram as costas para o povo. Não permitiremos isso de maneira alguma. Fui o Deputado Estadual mais bem votado de toda a história do Triângulo Mineiro, do Pontal e do Alto do Paranaíba e sou representante de todas as regiões de Minas. Não podemos aceitar, de forma alguma, a discriminação.

No orçamento do ano passado, foram destinados ao Triângulo Mineiro apenas 10% dos recursos para reformas de escola que foram destinados a outras regiões. Por quê? Acham que o Triângulo Mineiro, o Pontal e o Alto do Paranaíba são a Miami de Minas Gerais? Pensam que lá há de tudo e não precisam de mais nada? Muitas vezes, essa é a visão do Governo de Minas, mas não permitiremos que isso continue. O Triângulo irá levantar sua voz. Continuaremos protestando e nos organizando na região, independentemente de partido e concepção ideológica.

Vamos nos unir, porque a situação é muito séria. O teto está caindo na cabeça das crianças. Apesar de essa não ser uma responsabilidade do parlamentar, reformamos cerca de 20 escolas em Uberlândia. Trabalhamos junto com nossa assessoria no carnaval, nos feriados, nos sábados e nos domingos. Fomos a essas escolas fazer pinturas educativas nas salas de aula, a fim de estimular os estudantes a permanecerem lá.

Infelizmente, o Governo do Estado abandonou a educação no Estado, e no Triângulo Mineiro a situação ainda é pior. Fizemos pequenas reformas nas escolas, sem receber um centavo. Trabalhamos em mutirão nos feriados e nos fins de semana, para fazer as reformas que eram obrigação do Estado.

Mais uma vez, venho cobrar do Governo respeito ao Triângulo Mineiro, ao Pontal e ao Alto Paranaíba. Apresento um requerimento com esse fim, porque o Governo do Estado, por meio da COHAB, implementará um programa de construção de casas para os policiais civis, militares e do Corpo de Bombeiros. Infelizmente, tais programas não chegam ao Triângulo Mineiro, ficando apenas na divulgação e no "marketing". Queremos que o Governo também implemente esse programa na nossa região. (- Lê:) "O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Presidente da Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB-MG -, para que envie os esforços necessários para a construção de casas populares, destinadas aos policiais civis da 16ª Delegacia Regional de Segurança Pública e das delegacias especiais, postos e seções técnicas, aos policiais militares do 17º e do 32º BPM, da 5ª Cia. de Polícia Florestal e da 5ª Cia. de Polícia Rodoviária, e aos bombeiros militares do 5º Batalhão de Bombeiros Militares, todos sediados na cidade de Uberlândia, na cidade de Araguari e demais cidades do Triângulo Mineiro.

O Governo de Minas, por intermédio da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG -, anunciou, no mês de julho, a celebração de um convênio de cooperação técnica e financeira para a construção de moradias populares destinadas aos servidores da área de segurança do Estado, envolvendo as Secretarias de Estado de Defesa Social e de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Comando-Geral da Polícia Militar.

Entretanto, a importante iniciativa estará restrita, inicialmente, aos servidores do Município de Varginha. Os demais municípios contarão apenas com a destinação de uma cota de 6% de todas as moradias construídas nos próximos conjuntos habitacionais para os policiais civis, militares e bombeiros.

A nosso ver, essas duas medidas, dignas de aplausos, são necessárias para atender à demanda de habitações destinadas aos servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, que é muito grande, sobretudo na região do Triângulo Mineiro.

A 16ª Delegacia Regional de Segurança Pública, as delegacias especiais, os postos e as seções técnicas, o 17º e o 32º Batalhões de Polícia Militar, a 5ª Cia. de Polícia Florestal, a 5ª Cia. de Polícia Rodoviária, o 5º Batalhão de Bombeiros Militares e o Corpo de Bombeiros Militar, todos de Uberlândia, possuem em seus quadros servidores extremamente dedicados à segurança da população e merecedores da atenção do Governo do Estado na melhoria das condições sociais e econômicas.

Nesse sentido, apelamos para que a COHAB empreenda os esforços necessários para levar ao Triângulo Mineiro, em especial a Uberlândia, a Araguari, a Uberaba, a Patos e a Monte Carmelo, a construção das casas para os policiais civis, militares e Bombeiros."

Mais uma vez, apelo ao Governo do Estado a que não vire as costas ao Triângulo Mineiro, pois também faz parte de Minas Gerais. O Governador tem de ter essa sensibilidade. Ele prometeu muito e realizou várias visitas ao Triângulo. Falou até das montanhas da região, mas depois foi informado de que lá não há montanhas. Nessa solenidade, estava presente o Presidente Lula. Compreendemos que foi um equívoco por parte do Governo, mas espero que tenham a sensibilidade e a compreensão de que o Triângulo Mineiro tanto contribuiu para o desenvolvimento de Minas Gerais e está muito sofrido. Há 17 anos não são construídas escolas, e um grande número de empresas estão sendo transferidas para São Paulo e para Goiás, porque não suportam mais a carga tributária. O nosso Estado apresenta uma das maiores cargas tributárias do País, arrecadando mais do que 22 Estados da Federação juntos. Os nossos empresários não suportam mais isso. O Governo do Estado tem de se posicionar e não criar mais taxas. A qualquer custo deseja cobrar a taxa de incêndio e jogar nas costas do povo a dívida do Estado, que alegou ser maior do que a realidade. A arrecadação do Estado está em torno de R\$22.000.000.000,00. Ele fez uma estimativa de arrecadação no ano passado de aproximadamente R\$20.000.000.000,00 e diz que o Estado está com um déficit de R\$2.300.000.000,00. Esse valor é totalmente fictício. O Governo do Estado afirma que não tem dinheiro, para que os Prefeitos não apareçam com pires na mão pedindo ajuda. Pensando que o Estado está pior do que eles, não cobram recursos para a segurança, para a saúde e para o transporte. O Governo, então, divulga que há um rombo muito grande e não considera no orçamento os recursos provenientes das verbas federais, da CIDE, dos aumentos das taxas e de outros convênios. Por exemplo, para a infra-estrutura foram liberados mais de R\$2.000.000.000,00, mas ele não inclui isso no orçamento.

Na verdade, esse déficit é fictício, para impedir que os Prefeitos solicitem recursos ao Governo do Estado. No ano passado, o Governador cortou a verba para o transporte escolar das principais cidades do Estado. Muitas crianças não estão tendo acesso aos estudos, pois necessitam percorrer muitos quilômetros para chegar à escola mais próxima.

Registro toda a nossa indignação e protesto. Quantas vezes for preciso, voltarei a esta tribuna para dizer ao Governo que o Triângulo Mineiro faz parte de Minas Gerais. Não sabemos até quando suportaremos as injustiças cometidas contra essa região tão importante. Pediremos também pelas regiões mais pobres, como os vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Sr. Governador, continuarei a cumprir o meu papel de parlamentar. Estamos analisando o diário oficial, fazendo levantamento de todos os convênios e contratos celebrados. Estudaremos tudo e continuaremos cobrando.

A resolução que proíbe aos jovens com mais de 18 anos estudar no ensino regular ainda está valendo. Até hoje ela não foi revogada pela Secretaria de Educação. Portanto, no Estado de Minas Gerais quem possui mais de 18 anos pode estudar apenas no ensino à distância, de suplência. O jovem maior de 18 anos que termina o ensino fundamental não pode estudar no ensino regular. Se deseja participar do PAIES, programa seriado em que a cada ano do ensino médio o aluno faz uma prova, não pode. Em Minas Gerais há esse absurdo.

O Governo divulga que Minas Gerais é o único Estado em que as crianças entram com 6 anos na escola. Discutiu-se o projeto na Comissão de Educação e entende-se que seria nas escolas do Estado. Pela LDB, o ensino de 1ª a 4ª séries, na maioria dos municípios mineiros, é de responsabilidade do município. O que o Governo fez? Apresentou um projeto fictício, virtual. Ele escolhe algumas escolas como projeto-piloto e divulga em todos os Estados da Federação, gastando muito dinheiro com publicidade, que em Minas Gerais a educação é exemplo, que as crianças entram com 6 anos na escola. Isso não é real, pois não enviou os recursos previstos aos municípios. Muitas escolas do Estado não possuem carteira, as crianças estudam no chão, não possuem rede de esgoto nem eletrificação. Em muitos municípios os estudantes assistem às aulas debaixo de árvores. Muitas quadras não são cobertas, o que é um problema sério. Muitos jovens fazem educação física debaixo de chuva e de sol, o que pode ocasionar câncer de pele. Infelizmente o Governo não é sensível a isso.

Os servidores estão há 11 anos sem reajuste. O plano de carreira foi aprovado depois de muita luta dos Deputados do Bloco PT-PCdoB e de outros, mas, infelizmente, o Governador não enviou as tabelas e o reajuste aos servidores. Então, não há reajuste vertical nem horizontal. Os servidores ficaram chupando dedo. O Governador prometeu que, se fosse eleito, valorizaria os servidores, a educação, garantiria o primeiro emprego para a juventude. Primeiro emprego? Destinou R\$50.000,00 do orçamento deste ano ao primeiro emprego. Dará para contratar

apenas 200 jovens. Quanto o Governo gastou com publicidade? Milhões. Obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

O Presidente da Assembléia Legislativa, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 235 do Regimento Interno, e, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 62, c/c o inciso II do § 1º do art. 78 da Constituição do Estado, comunica a existência de vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude do falecimento do Conselheiro João Bosco Murta Lages, ocorrido no dia 28/6/2004.

A Presidência informa ainda que, nos termos do inciso II do art. 235 do Regimento Interno, o prazo de dez dias úteis para a inscrição dos candidatos ao preenchimento desta vaga terá início na quinta-feira, dia 5/8/2004.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.145/2004, da Comissão de Direitos Humanos, 3.146/2004, da Comissão de Segurança Pública, e 3.147 e 3.148/2004, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Participação Popular - rejeição, na 11ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, da Proposta de Ação Legislativa nº 223/2004, de autoria popular (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (3), em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 274, 275 e 276/2003 (Arquivem-se os projetos.), e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140 do Regimento Interno, requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 68/2003 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Laudelino Augusto - Sr. Presidente, o assunto relativo à situação das estradas federais e, particularmente, as estaduais, está sempre voltando à tona.

De fato, encontram-se em estado precário, porém a maneira como a questão é exposta preocupa-nos. Muitas vezes dão a entender que a culpa é dos atuais Governos Federal e Estadual. Também nos preocupa a maneira como se aponta a solução, atribuindo-a a tal partido, a tal Deputado, como se fosse um presente que se está dando ao povo, quando, na verdade, sabemos que é um direito do povo e um dever do Estado.

Ademais, trago uma notícia sobre a restauração das rodovias federais no Sul de Minas. Tenho em mãos um ofício do gabinete do Ministro dos Transportes que foi recebido esta semana em resposta a outro nosso. No início do ano passado, o então Ministro Anderson Aduato esteve no Sul de Minas, em Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí e Itajubá, realizando audiências públicas. Em uma delas, realizada em Pouso Alegre, o Arcebispo entregou-lhe assinaturas com a solicitação de restauração das rodovias do Sul de Minas. Depois disso, foi feito um abaixo-assinado abrangendo mais de 50 municípios da região. Juntamente com o então Deputado Federal Patrus Ananias, que hoje é Ministro, entregamo-lo ao Ministério dos Transportes.

No mês de maio deste ano, junto com a Comissão de Transportes desta Casa, estivemos no Ministério dos Transportes e perguntamos ao novo Ministro se os compromissos assumidos pelo Ministro Anderson Aduato seriam mantidos. O Ministro Alfredo Nascimento nos garantiu que sim. Agora, mandou-nos essa resposta ao abaixo-assinado da Arquidiocese de Pouso Alegre. Aqui, constam todas as rodovias federais do Sul de Minas. Em muitas delas, a restauração está bem adiantada, como acontece com a BR-459, que liga Itajubá a Poços de Caldas, abrangendo o Estado de São Paulo, a cidade de Lorena. Em muitas delas as obras já foram iniciadas; em outras, estão em fase de licitação. No entanto, para todas elas já foram encaminhadas as soluções.

O Ministro Alfredo Nascimento disse-nos que os Governos passados, há mais de 15 anos, não fizeram nenhum investimento nas rodovias brasileiras. afirmou que, além dos buracos nas estradas, os Governos passados deixaram buracos no orçamento e que, por sentenças judiciais, cada quantia em dinheiro que entrava no Ministério dos Transportes automaticamente ia para as empresas credoras. Mostrou-nos esses dados, explicando e, ao mesmo tempo, justificando a dificuldade de resolver de um dia para o outro os problemas das rodovias do País.

Muitas rodovias estaduais também já estão sendo restauradas. Somos testemunhas disso em todo o Estado. Viajamos também pelo Sul de Minas. Está sendo viabilizado o acesso a novos municípios. Há um programa do Governo Estadual que conta com verbas federais e estaduais e com recursos do BID. No entanto, trata-se sempre de dinheiro público, não podemos nos esquecer disso. É um direito do povo e um dever do Estado, em nível municipal, estadual e federal. Trata-se de garantir ao cidadão o direito de ir e vir com segurança e qualidade, garantido pela Constituição. Nós, do chamado poder público, temos a obrigação de garantir esses direitos. O dinheiro não é federal, estadual ou municipal, mas público.

Queria trazer essa notícia especialmente para o Sul de Minas. Se os poderes públicos municipal, estadual e federal estão cumprindo sua parte, parabéns! Parabéns pelo dever cumprido! Todavia, parabéns merece o povo pelo direito conquistado. Quando o povo se une e exerce a cidadania, outros direitos são conquistados. Há muitos direitos para serem conquistados neste País. O remédio contra a dominação é a cidadania. Novamente, parabenizo o poder público pelo dever cumprido e o povo pelo direito conquistado. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 10 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

- O Deputado Paulo Piau profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/6/2004

Às 14h44min, comparece na Sala das Comissões o Deputado João Bittar, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dá a ata por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina a obter informações sobre a indefinição das divisas entre os Municípios de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves; e comunica o recebimento de ofício do Sr. Ricardo Ternzi, publicado no Diário do Legislativo do dia 24/6/2004. Registra-se a presença, neste momento, do Deputado Célio Moreira, que assume a Presidência dos trabalhos e informa que a reunião se destina a ouvir os convidados que discorrerão sobre a indefinição das divisas entre os Municípios de Belo Horizonte e Ribeirão das Neves. Registra-se a presença da Sra. Dalva Bavaresco de Naveda, pesquisadora do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -, representando o Sr. David Márcio Rodrigues, Diretor-Geral do IGA; dos Srs. Délcio Duarte, Consultor Técnico especializado, representando o Sr. Fernando Damata Pimentel, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; Generino Pereira de Andrade, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ribeirão das Neves; Tarcísio dos Reis Vieira, Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves, representando o Sr. Dirceu Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves; Antônio Eustáquio Ferreira e Crisógono de Melo Vidal, moradores do Bairro Nova Pampulha; os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Paulo Cesar, Presidente - Zé Maia - Jô Moraes.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/7/2004

Às 9h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar, Laudelino Augusto e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado José Milton, por indicação da Liderança do Bloco BPS). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Ronaldo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater, em audiência pública, a situação do lixão de Inconfidentes, em especial a presença de lixo tóxico, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: informação prestada pela Consultoria desta Casa referente à Usina Hidrelétrica de Irapé sobre o descumprimento de acordo firmado entre a Comissão de Atingidos, o Ministério Público e a CEMIG; ofícios da Comissão do Movimento dos Catadores de Materiais Recicláveis do Estado de Minas Gerais, em que apresenta reivindicações de interesse desta Comissão e do Prefeito de Inconfidentes; e do Sr. Décio Bonamichi, justificando sua ausência nesta reunião. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.149/2003 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: Deputado Doutor Ronaldo). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto (4), em que pleiteia seja realizada reunião para debater, em audiência pública, no Município de Inconfidentes, a revisão do Termo de Ajustamento de Conduta existente; seja enviado ofício ao Prefeito de Ouro Fino, solicitando informações detalhadas sobre a estrada, em construção, que liga esse município ao Distrito de Crisólia; seja enviado ofício ao Presidente da FEAM, solicitando que se proceda à análise química do solo e da qualidade dos corpos d'água próximos à área contaminada por depósito clandestino e irregular de resíduo perigoso no Município de Inconfidentes; e seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Ouro Fino, solicitando a adoção de providências que permitam a remoção imediata, pela Prefeitura de Inconfidentes, dos resíduos tóxicos depositados irregularmente nesse município e que os custos dessa operação sejam debitados à empresa infratora, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.796, de 20/12/2000; Fábio Avelar, em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, as medidas adotadas pelo Estado para se adequar ao Plano Nacional de Contingência para Emergências Ambientais; da Deputada Maria José Hauelsen e dos Deputados Rogério Correia, Padre João e Durval Ângelo em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para ouvir o Sr. Jean-Pierre Leroy, Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente da ONU, que exporá situações de injustiça ambiental. A seguir, a Presidência registra a presença dos Srs. Ivan Almeida e Alcides Constantini, respectivamente, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e Vereador à Câmara Municipal de Inconfidentes; Maria Helena Batista Murta, Secretária-Geral Adjunta da Defensoria das Águas de Brasília; Antônio de Pádua Campos, Delegado Titular da Delegacia de Ecologia da Polícia Civil; Rosa Maria Laender Costa e Mauro Campos Trindade, respectivamente, Gerente e Técnico da Divisão de Monitoramento e Geoprocessamento da FEAM; Ubaldina da Costa Isaac, Analista Ambiental do IBAMA-MG; Alvimar Geraldo de Andrade, Chefe Distrital da COPASA-Pouso Alegre, e Benedito Amauri Cantuária, representante da comunidade de Pinhalzinho, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Laudelino Augusto para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2004.

Doutor Ronaldo, Presidente - Fábio Avelar - Laudelino Augusto.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 4/8/2004

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 1.801/2004, da Mesa da Assembléia, com as Emendas nºs 1 a 6, 9 e 10.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 419/2003, do Deputado Olinto Godinho, na forma do vencido em 1º turno; 431/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 766/2003, do Deputado Alberto Pinto Coelho, na forma do vencido em 1º turno; 842/2003, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 1.149/2003, do Deputado Laudelino Augusto, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; e 1.347/2004, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.801/2004, da Mesa da Assembléia Legislativa, que autoriza o Estado, por intermédio da Assembléia Legislativa, a celebrar transação judicial e acordo extrajudicial para quitação dos débitos oriundos da conversão dos vencimentos, proventos e complementação de pensão em Unidade Real de Valor - URV.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.093/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.144/2003, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iturama o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.348/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Augusto de Lima o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.397/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alfenas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 5/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão Especial da Fruticultura Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 10/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.372/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Pão e Vida - Caeté Fé sem Fome, com sede no Município de Caeté.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o projeto de uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo maior a integração social e o desenvolvimento comunitário.

Promove ações de saúde para a família, beneficiando a maternidade, a infância e a terceira idade.

Cultiva hortas comunitárias com duplo objetivo: criar postos de trabalho e doar alimento para os necessitados.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.372/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.545/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o Projeto de Lei nº 1.545/2004 visa declarar de utilidade pública a Associação Cristã Central da Solidariedade, com sede no Município de Juiz de Fora.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Fundada em 2000, a Associação Central da Solidariedade possui por finalidade promover eventos e realizar obras de caráter filantrópico, auxiliando famílias, crianças, jovens e idosos carentes.

Tem ainda como objetivo criar e manter creches e escolas maternas e de 1ª a 8ª séries para oferecer alfabetização, reforço escolar, educação continuada, atividades de lazer e esporte.

Pelas ações empreendidas, é justo outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.545/2004 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.627/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o Projeto de Lei nº 1.627/2004 visa declarar de utilidade pública a Associação Feminina do Bairro Tocantins

Ana Néri - AFETO -, com sede no Município de Uberlândia.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, sem fins lucrativos, possui como objetivo essencial realizar obras e promover ações com vistas à melhoria da qualidade de vida da população local.

Dessa forma, desenvolve atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais e culturais; oferece proteção à saúde da família e cursos de capacitação profissional; combate a fome e a pobreza; orienta sobre a conservação do meio ambiente; proporciona às mulheres residentes no bairro esclarecimentos sobre os seus direitos, para o melhor exercício da cidadania.

É justo e conveniente, portanto, outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.627/2004, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Marcelo Gonçalves, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.636/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o Projeto de Lei nº 1.636/2004 visa declarar de utilidade pública o Instituto de Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada - IGETEC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O referido Instituto, fundado em 1969, possui como objetivo primordial estudar, pesquisar, difundir soluções de atividades ligadas à racionalização e à modernização da administração pública e privada, em diversos aspectos.

Atua nas áreas administrativa, econômico-financeira, tributário-fiscal, tecnológica, ambiental, educacional e social, bem como na preparação e capacitação de profissionais a elas vinculados.

Promove programas educativos e de assistência técnica, objetivando o aperfeiçoamento das condições de segurança e higiene no trabalho.

Diante do exposto, é conveniente conceder-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.636/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.673/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Macaúbas, com sede no Município de Muzambinho.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação em causa é uma entidade civil, sem fins lucrativos.

Presta bons serviços à comunidade do Bairro Macaúbas, atuando na construção, em regime de mutirão, de moradias para famílias carentes.

Arregimentando os moradores da localidade sob sua ação, concentra esforços para lutar pelo direito dos desassistidos.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.673/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Marcelo Gonçalves, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.694/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o Projeto de Lei nº 1.694/2004 visa declarar de utilidade pública a Fundação de Ação Social Evangélica Reverendo Adão Bomtempo - FASE -, com sede no Município de Uberlândia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Fundação, constituída em 1987, tem por finalidade primordial a prestação de assistência social aos moradores da região em que está situada. Além de zelar pela saúde da criança, do adolescente, do idoso e dos portadores de necessidades especiais, presta-lhes apoio material, moral e espiritual.

Também proporciona a seus assistidos condições de trabalho e lazer, de acordo com a capacidade e o interesse de cada um, incentivando-os a desenvolverem suas aptidões.

Dessa maneira, promove a cidadania e a valorização do espírito comunitário.

Pelo meritório trabalho que exerce, é justo conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.694/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Alberto Bejani, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.701/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade de Cavalinho, com sede no Município de Morro da Garça.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação em causa, sem fins lucrativos, trabalha para agregar os moradores da localidade em projetos e programas de desenvolvimento sustentado.

Das atividades desenvolvidas, destacam-se as que atendem as pessoas carentes da comunidade, cujos interesses são debatidos e levados ao poder público e a instituições semelhantes.

O esporte, o lazer e os eventos culturais promovidos são instrumentos para determinar o espírito de união dos associados.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.701/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.704/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Creche Berseba, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa é uma instituição civil, sem fins lucrativos, com a finalidade primordial de dar assistência a crianças carentes na faixa etária dos sete meses aos seis anos e onze meses.

Envida esforços para oferecer-lhes assistência integral, como, por exemplo, local com instalações adequadas, alimentação, assistência médico-odontológica, atividades de lazer, cultura, educação e esportes.

Ajuda também as mães que trabalham fora, complementando seu propósito de servir à comunidade.

Por sua atuação, ela merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.704/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Marília Campos, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.705/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Vanessa Lucas, o Projeto de Lei nº 1.705/2004 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária da Vila São Paulo, com sede no Município de Contagem.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação tem por finalidade defender o interesse coletivo do bairro onde se situa, visando lograr o seu desenvolvimento e melhorar a qualidade de vida de seus moradores. Representa-os, também, junto aos órgãos públicos e privados, levando as suas reivindicações.

No contexto social, está voltada para a assistência e proteção de crianças de três meses a seis anos de idade, no regime de creche e de pré-escola. Seu trabalho inclui educação, assistência médico-odontológica, alimentação e cuidados diversos, de forma a oferecer-lhes o direito de crescerem em um ambiente saudável.

Por isso é oportuno que ela seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.705/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.706/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Assistência Social Educacional Asilo Creche Missionária Vitalina Alves Dias, com sede no Município de Frutal.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que faz da educação e da cultura instrumentos para a promoção de crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência física.

Por meio da criação e implantação de núcleos assistenciais juntamente com outras entidades voltadas para a mesma tarefa, trabalha para oferecer melhores condições de vida aos segmentos mencionados.

Por sua atuação, ela merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.706/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2004.

Marcelo Gonçalves, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.415/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.415/2004, de autoria do Deputado Jayro Lessa, altera dispositivo da Lei nº 7.772, de 8/9/80, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais opinou por sua aprovação no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que também emitiu parecer por força de requerimento aprovado em Plenário, no dia 14/5/2004, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto em tela é estabelecer o mecanismo de "ad referendum" nos casos de licença ambiental, quando o órgão responsável não se manifestar no prazo regulamentar. Consideramos providencial a medida, pois é preciso que o poder público seja diligente na análise dos licenciamentos, para evitar prejuízos aos interessados. Há muita reclamação contra a morosidade do processo de licenciamento ambiental, bem como contra as elevadas taxas cobradas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a questão, ponderou que "não há a possibilidade de concessão de licença 'ad referendum' por descumprimento de prazo. Ademais, a legislação não autoriza que se inicie atividade ou empreendimento efetiva ou potencialmente poluidor ou degradador do meio ambiente sem licença. Com efeito, nas situações previstas no projeto, os princípios ambientais do equilíbrio ecológico, da preservação da fauna e flora, da prevenção e da precaução estariam violados".

Buscando corrigir legalmente a questão, apresentou o Substitutivo nº 1, onde é feita a inclusão compulsória do pedido de licença ambiental com prazo de análise esgotado na pauta para discussão e julgamento do órgão ambiental, por determinação do Presidente, com sobrestamento das decisões sobre as demais matérias. Será então, designado um relator para, no prazo de até 48 horas, emitir parecer sobre o pedido. Transcorridos 60 dias do sobrestamento, caberá ao Presidente a responsabilidade de deferir ou indeferir a licença requerida. Consideramos que esta medida é correta e contempla legalmente o objetivo da proposição.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há óbice ao projeto.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.415/2004 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Jayro Lessa - Doutor Viana.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 3/8/2004, as seguintes comunicações:

Do Deputado Mauri Torres, notificando o falecimento do Sr. Jairo Léllis, ocorrido em 2/8/2004, em Juiz de Fora. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. João Alves, ocorrido em 29/7/2004, em Jacutinga. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/7/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando Antonio Manoel Siqueira do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

exonerando Renato de Oliveira Torrezani do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

nomeando Célio dos Reis Augusto para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas.

Gabinete do Deputado Rogério Correia

nomeando Michelle Cristina Coelho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2004

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 19/8/2004, às 10 horas, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a aquisição e a instalação de um pára-brisa esquerdo LH(P/N NF19916/1) novo, em aeronave Xingu PP-EMN, incluindo "kit" de instalação e mão-de-obra para instalação.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser obtido, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Nesse último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2004.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Cooperativa dos Médicos Fisioterapeutas e Outros Profissionais da área de saúde - COPIMEF. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: de 21/7/2004 a 15/2/2005. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.